

EMENDA Nº 027/2018 (ADITIVA)

Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 031/2018 (DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2018:

Art. 1º - Inclui o inciso IV ao art. 27 do Projeto de Lei nº 031/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

I - (...)

IV - a realização de reparos e conservação em móveis, equipamentos e nas instalações físicas, incluídas as dos prédios locados, serão realizadas por uma equipe técnica exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cedida e custeada pelo Erário.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 3 de outubro de 2018.

Professor Giovane Prando - PATRI

| | |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

JUSTIFICATIVA

A sugerida mudança ocorreu a partir da análise do projeto pelo Conselho Municipal de Educação, considerando o baixo valor repassado atualmente pelo Erário às unidades de ensino, o alto custo de mão de obra e as diversas despesas referidas no art. 27 deste projeto de lei.